



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### TERMO ADITIVO Nº 19/21 - AC

#### **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DA BAHIA - AGGEB**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, RG nº 623865 30 - SSP/BA e CPF/MF nº 060.215.145-72, doravante denominado **TJBA**; a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia – CAB, na Avenida Luís Viana Filho, Quarta Avenida, nesta Capital, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, doravante denominada **SEAP**, neste ato representada por seu Secretário, **NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**, RG nº 95016309 - SSP/BA e CPF/MF nº 110.289.805-82; e a **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DA BAHIA - AGGEB**, sediada na Alameda Salvador, nº 1057, Ed. Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 707, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, CNPJ nº 07.831.551/0001-46, representada, neste ato, por sua presidente **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.407.365-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 114/2019-C**, tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2021/47872, com observância à Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Estadual nº 9.433/2005, no que couber, e, ainda, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das obrigações e a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os participantes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a incluir as unidades prisionais de Lauro de Freitas e Simões Filho entre as participantes do acordo.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2021 e término em 01/11/2022, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Desembargador Lourival Almeida Trindade**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

\_\_\_\_\_  
**Nestor Duarte Guimarães Neto**  
Secretário da SEAP

\_\_\_\_\_  
**Daniella Souza de Moura Gomes**  
Associação dos Gestores Governamentais do Estado da Bahia - AGGEB

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

